

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2023  
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Prefeita do Município de Guarapuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, divulgado por meio do Edital nº 025/2023;  
Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 129/2023 – SMS, protocolado sob nº 1194/23 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR o/a(s) candidato/a(s) aprovado/a(s), conforme descrito abaixo:

**FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL -- UBS/SEDE**

Insc	NOME - CANDIDATO(A)	CPF	CARGO	Classif.
098	TEREZINHA PRIGOL LOPES	<b>550.081.359-53</b>	Assistente Social	1º

Art. 2º O candidato deverá apresentar junto à Comissão Especial do PSS, “cópias autenticadas” de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, conforme abaixo discriminados. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guarapuçu ou membro da Comissão Permanente do PSS.

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

- a) Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guarapuçu);
- b) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade –RG;
- d) Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Certidão da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes-eleitorais>);
- f) Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);



## Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

- g)** Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
- h)** Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
- i)** Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
- j)** Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
- k)** No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível para o cargo / Carteira Marítima (MAC);
- l)** Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- m)** Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
- n)** Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
- o)** Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
- p)** Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
- q)** Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
- r)** Fotocópia de Certificado ou Diploma que comprove estar apto a exercer a função;
- s)** Fotocópia da Carteira de Registro no Conselho competente ao cargo, se for o caso;
- t)** Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
- u)** Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
- v)** Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (<http://www.dpf.gov.br/Atestado de Antecedentes Criminais>);
- w)** Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (<http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line>);
- x)** Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
- y)** Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
- z)** Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
- aa)** Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
- bb)** Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
- cc)** Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
- dd)** Extrato do PIS/PASEP?NIT (<http://meu.inss.gov.br/central/index1?app=extcnissat>), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;



## Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

**ee)** Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n<sup>o</sup> 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);

**ff)** Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n<sup>o</sup> 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);

**gg)** Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.

Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3<sup>o</sup> - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na “RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS”, conforme discriminados no Art. 2<sup>o</sup>, até o dia 14 de março de 2023, junto à Comissão Especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).

Art. 4<sup>o</sup> - Caso o candidato não apresente a documentação solicitada quando da convocação no prazo estipulado, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, salvo se solicitar Fim de Lista dentro do prazo estipulado neste Edital.

Art. 5<sup>o</sup>. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 08 de março de 2023.

Lilian Ramos Narloch  
Prefeita Municipal